



III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

Ante o exposto acolho integralmente os termos da Nota Técnica por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **deferir** pedido e determinar a inclusão do menor **Kaleb Henrique da Silva Zanetti (CPF nº 098.074.242-08)** como dependente nos assentamentos funcionais do requerente, assim como para fins de dedução no Imposto de Renda, devendo o pedido de inclusão para fins previdenciários ser encaminhado diretamente à **Amazonprev** para devida análise.

À **Secretaria de Expediente** para dar ciência à requerente e demais providências.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 027/2022

Processo Administrativo nº. 2021/000025099-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de 600 (seiscentos) Computadores ou Mini Computadores acompanhados de 01(um) Monitor a serem usados nas unidades judiciais, unidades administrativas, unidades de suporte, e outros que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas demandar, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 18/03/2022, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 05/04/2022, às 10h (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 09 de março de 2022.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à **Tomada de Preços nº 003/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico do Edital, para atender às necessidades de reforma do Tribunal do Júri, situado junto ao Fórum Henoch Reis, na cidade de Manaus, na Av. Umberto Calderaro, s/n.º, bairro São Francisco, decorrente do processo administrativo nº 2021/000013280-00;

CONSIDERANDO o resultado da referida Tomada de Preços, conforme segue: **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, CNPJ 07.741.892/0001-20**, no menor preço global, no valor de **R\$ 403.071,84 (quatrocentos e três mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Ata de Realização da Tomada de Preços, constante ao documento nº 0463815 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:



- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 16 de março de 2022.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à **Tomada de Preços nº 004/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico, para atender as necessidades de reforma e manutenção nas dependências do Fórum de Justiça Desembargador Oyama Cesar Ituassú da Silva, na Comarca do município de Maués, situado a Av. Guaranópolis, S/N, Centro – CEP 69.190-000, decorrente do processo administrativo nº 2021/000013891-00;

CONSIDERANDO o resultado da referida Tomada de Preços, conforme segue: **FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, CNPJ 07.581.251/0001-56**, no menor preço global, no valor de **R\$ 989.450,06 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos)**, conforme Ata de Realização da Tomada de Preços, constante ao documento nº 0463911 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 16 de março de 2022.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à **Concorrência nº 002/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico do Edital, para atender as necessidades de construção do novo Fórum de Justiça na Comarca do Município de Carauari, situado na Estrada Celino de Menezes KM 04, decorrente do processo administrativo nº 2021/000016291-00;

CONSIDERANDO o resultado da referida Concorrência, conforme segue: **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.902.784/0001-43**, no menor preço global, no valor de **R\$ 3.644.491,47 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Ata de Realização da Concorrência, constante ao documento nº 0463239 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 16 de março de 2022.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas